

São Paulo, 06 de janeiro de 2015.

Prezado (a) Cliente,

Foi realizada no dia 05 de janeiro de 2015, às 15h30, na sede do Banco Fator S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº. 1017 12º andar, a Assembleia Geral de Cotistas do **FATOR VERITÁ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**.

Por esse motivo, vimos pela presente, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Instrução CVM nº. 472 de 31 de outubro de 2008 com a redação dada pelas alterações posteriores, informar V.Sas. das decisões tomadas na referida assembleia geral de cotistas que entraram em vigor após 30 dias da data deste documento, a seguir:

Em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, os titulares da unanimidade das cotas presentes na Assembleia, aprovaram, sem restrições:

1. A contratação da **FAR FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.861.016/0001-51 ("FAR"), sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de fundos de investimento conforme ato declaratório CVM nº 4407, de 18 de julho de 1997, como prestadora de serviços de gestão do Fundo em substituição do BANCO FATOR S.A.

Os documentos resultantes da referida assembleia estão disponíveis na página do Administrador, na rede mundial de computadores, no seguinte endereço www.bancofator.com.br.

Atenciosamente,

BANCO FATOR S.A.
Administrador do Fundo